



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Segunda-feira • 15 de Abril de 2024 • Ano XVII • Nº 2914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKZBMDA2MKNEM0YXODEZQJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 11/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 033/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Soure/Ba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 033/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Soure/Ba.

GESTOR DO CONTRATO: Stefane Pimentel Silva Miranda - Mat. Nº 8709

FISCAL DO CONTRATO: Rita de Cassia Batista Bittencourt - Mat. Nº 1583

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 03 de abril 2024.


ERNESTO DA COSTA LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 12/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 035/2024 que tem por objeto: Serviço de Borracharia para atender conserto de pneu na frota de veículos de porte pequeno e máquinas pesadas na Prefeitura Municipal de Nova Soure/Ba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 035/2024, que tem por objeto a contratação de Serviço de Borracharia para atender conserto de pneu na frota de veículos de porte pequeno e máquinas pesadas na Prefeitura Municipal de Nova Soure/Ba.

GESTOR DO CONTRATO: Jailson José dos Santos - Mat. Nº 6221

FISCAL DO CONTRATO: José Wilson dos Santos Muniz - Mat. Nº 5409

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 04 de abril 2024.


ERNESTO DA COSTA LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 13/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 042/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia comum para reforma e modernização da fachada do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, no município de Nova Soure/Ba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 042/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra e serviços de engenharia comum para reforma e modernização da fachada do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, no município de Nova Soure/Ba.

GESTOR DO CONTRATO: João Moraes Ramos - Mat. Nº 8386

FISCAL DO CONTRATO: Bruno da Silva Santos - Mat. Nº 6977


Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 09 de abril 2024.


ERNESTO DA COSTA LIMA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2021